

II – Lotar a servidora acima mencionada Delegacia Geral de Polícia Civil de Manoel Urbano (5.1.22.1).

III – Deixar de atribuir ajuda de custo à citada servidora, devido o artigo 86-D, I, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 539 de 10 de maio de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. Considerando o requerimento do servidor Eliézio de Alencar Araújo, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil de Santa Rosa do Purus – AC, pelo qual solicita sua remoção para o município de Sena Madureira – AC;

Considerando a manifestação do chefe imediato do servidor, Coordenador da Regional do Purus, que alegou a extrema necessidade recompor o quadro de pessoal da Regional do Purus, opinando pelo deferimento do pleito, entretanto, que seja feita a transferência do Requerente para a Delegacia Geral de Manoel Urbano – AC;

Considerando que na Administração Pública vige o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, de modo que, como visto, o interesse público inerente à necessidade de manutenção de um efetivo mínimo que satisfaça a continuidade dos serviços da Polícia Civil em Manoel Urbano se sobrepõe ao interesse particular do requerente;

Considerando que houve o consentimento expresso quanto à remoção, afastando-se assim o direito à ajuda de custo ao servidor, a teor do art. 86-D, I, da Lei Complementar 129, de 22 de janeiro de 2004;

Considerando que, de acordo com o art. 8º, é atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil a lotação e a remoção de policiais civis;

Considerando que, a remoção com consentimento do servidor afasta o direito à ajuda de custo, a teor do art. 86-D, I, da LOPC;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 362, de 22 de abril de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil ELIÉZIO DE ALENCAR ARAÚJO na Delegacia Geral de Polícia Civil de Santa Rosa do Purus;

II – Lotar o servidor acima mencionado Delegacia Geral de Polícia Civil de Manoel Urbano (5.1.22.1).

III – Deixar de atribuir ajuda de custo ao citado servidor, devido o artigo 86-D, I, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2016.

PROCESSO N.º 0024540-6/2015.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2016 – CPL 02.

DO OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), objetivando atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil no município de Assis Brasil - AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata. Rio Branco – AC, 04 de maio de 2016.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Marleuda Cavalcante Lopes, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

EMPRESA: EMPRESA: AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 20.822.830/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 01.042.751/001-29, com sede na Estrada BR 317, KM 01, n.º 60, Bairro Centro, em Assis Brasil – AC.

DGP DE ASSIS BRASIL.

ITEM	COMBUSTÍVEL	UNID.	MARCA	QTD. PARA REGISTRO	QTD. ESTIMADA PARA CONSUMO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO %
1.	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	4.000	1.200	0,75%
2.	Diesel S-10	Litro	Ipiranga	6.000	3.600	0,75%

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2016.

PROCESSO N.º: 0023990-5/2015.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2016 – CPL 02.

DO OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), objetivando atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil no município de Brasileia - AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata. Rio Branco – AC, 04 de maio de 2016.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Marleuda Cavalcante Lopes, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

EMPRESA: AUTO POSTO CAMILA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 05.938.540/0001-34 e Inscrição Estadual n.º 01.014.908/001-51, com sede na Avenida José Rui Lino, n.º 500, Bairro Raimundo Chaar, em Brasileia – AC.

COMBUSTÍVEIS

DGP DE BRASILEIA